



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 233/24 – CV

Votorantim, 02 de maio de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº **073/24**, datado de 16 de abril de 2024, através do qual nos encaminha o requerimento de nº **075/24**, de autoria do nobre vereador **José Cláudio Pereira**, apresentado durante a 11ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 16 de abril de 2024, temos a informar que, primeiramente, segundo a secretaria competente, esclarecemos que o homem não pode se infectar através do hospedeiro cão, e sim através do vetor que é o inseto *Lutzomia longipalpis*, popularmente conhecido como "mosquito palha". Portanto, o cão não transmite a Leishmaniose Visceral Canina (LVC) diretamente ao ser humano.

As ações de prevenção e controle da Leishmaniose Visceral Canina não são da competência da Vigilância Sanitária e sim do Setor de Zoonoses (Unidade de Vigilância de Zoonoses) o qual deve receber as notificações da doença, sendo que no ano de 2024 foram registradas:

Resultado	nº notificações
Aguardando	10
inconclusivo	06
não reagente	30
reagente (confirmado)	3
total	49

É obrigação de todo médico veterinário que diagnostique um cão com leishmaniose visceral notificar a ocorrência da doença. O art. 6º, do Decreto nº 51.838, de 14 de março de 1963, estabelece a notificação compulsória à autoridade sanitária dos casos positivos ou suspeitos de leishmaniose. A notificação ao Sistema de Saúde também é obrigatória em casos humanos acometidos com a doença, conforme previsto na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

A notificação é também um dever ético do médico veterinário, normatizado pelo art. 6º, VII, do Anexo Único, da Resolução CFMV nº 1.138, de 16 de dezembro de 2016.

Embora essa obrigação de notificação seja de conhecimento normativo a todos os médicos veterinários através do próprio órgão de classe, que é o Conselho Federal de Medicina Veterinária, o Setor de Zoonoses encaminhou no ano anterior, um ofício para as clínicas veterinárias do município de Votorantim informando a obrigação compulsória de notificar os casos positivos de Leishmaniose Visceral Canina, a fim de reforçar a importância desta notificação, sendo assim fica inconcebível a alegação de ignorância desta obrigatoriedade pelos profissionais.

Em relação às ONGs, o Setor de Zoonoses não tem conhecimento de nenhuma ONG de proteção.

A maioria dos casos suspeitos que recebemos têm sido notificados através do próprio município e não por médicos veterinários, o que por um lado denota o acesso à informação e conscientização que o Setor de Zoonoses desenvolve na parte educativa e divulgação da doença.

Os meios de comunicação como mídias sociais da prefeitura, site da prefeitura, jornal local, TV são também formas utilizadas para a divulgação da doença, bem como ações em UBSs (unidades básicas de Saúde), palestra em escola e recebimento de grupos de alunos para visitaçao no Setor de Zoonoses e ainda o desenvolvimento da cartilha de zoonoses incluindo a LVC.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente.

  
FABIOLA ALVES DA SILVA  
Prefeita Municipal